



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2702 – Ano 12 Terça-Feira, 13 de abril de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital Nº 005/2021 Processo Seletivo Simplificado.....	9
Extratos.....	29
Resoluções.....	29
Ata 03 da Licitação Pública Nacional (LPN) - 003/PMC/2021.....	32
Avisos de Licitação.....	34
Aviso de Retificação.....	35

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 652/21, de 1º de abril de 2021.

Concede função de confiança – FC-6.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 315, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, a função de confiança de **Coordenadora de Unidade de Saúde – FC-6**, aos seguintes servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	Nome do servidor	Matrícula	Cargo
01	Karina Alexandra Rocha	55.696	Enfermeira
02	Juliane Zanon	56.672	Enfermeira

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 659/21, de 5 de abril de 2021.

Cessa efeitos – FC-6 e FG-5.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve

FAZER CESSAR,

a partir de 1º de abril de 2021, os efeitos dos decretos que concederam as seguintes funções aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6

Nome do Servidor	Matricula	Decreto de Nomeação
Pricila Rosileia da Silva Santos Heinrickson	56.228	081/20
Ariane Maccarini Virtuoso Faraco	56.510	1220/19
Cristiane Schwartz Pazetto	55.710	1220/19
Larissa Alves	55.708	1220/19
Patricia Araujo Burato Miguel	56.279	1220/19
Sandra Helena Cardoso	56.539	1220/19
Selma Conceicao Rodrigues	55.703	1220/19
Tiago Canabarro Parode	55.819	1220/19

II – Serviço de Complexidade Fora das Atribuições – FG-5

Nome do Servidor	Matricula	Decreto de Nomeação
Gisleine Bittencourt Scotti	56.757	443/19
Michele Serafim Hilario de Barros	56.412	766/20

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 660/21, de 5 de abril de 2021.

Concede função de gratificada – FG-5.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32, da Lei Complementar nº 203, 203, de 18 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2021, a função Gratificada de Serviços Complexidade Fora das Atribuições - FG-5, aos seguintes servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	Nome do servidor	Matrícula	Cargo
01	Criciane Moreira Hansen	55.809	Técnica em Enfermagem-ESF
02	Cristiane Inacio Botelho Shimitz	55.648	Fisioterapeuta

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 666/21, de 6 de abril de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 1321/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de José Martinello e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 509360 de 10/10/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOSÉ MARTINELLO E OUTROS**, medindo 1.193,71m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Pedro Zanivan, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 41.230, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Salvato Felisberto Gomes, medindo 1.193,71m², com as seguintes confrontações:

NORTE	137,70 metros confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes;
SUL	137,70 metros confrontando com área remanescente (matrícula 41.230);
LESTE	0,84 metros confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes e 5,68 metros com A. Silva Ferragens Ltda (matrícula 6.349);
OESTE	2,26 metros confrontando com Sírio Cirimbelli (matrícula 3.627) e 8,02 metros com Rua Salvato Felisberto Gomes.

II - **área remanescente**, medindo 18.806,29m², com as seguintes confrontações:

NORTE	137,70 metros confrontando com Rua Salvato Felisberto Gomes;
SUL	137,70 metros confrontando com Antônio Guerino Costa (transcrição nº 27.882);
LESTE	9,32 metros com A. Silva Ferragens Ltda (matrícula 6.349); 15,46 metros com José Celio Honorato (matrícula 136.212); 20,00 metros com Marlene Braz Honorato (matrícula nº 64.789); 22,62 metros com Rodrigo Braz Gomes (matrícula nº 50.229); 38,68 metros com José Martinello (matrícula 50.228); 32,64 metros com Paulo Martinello e outros (matrícula 50.227) – totalizando 138,72 metros;
OESTE	13,85 metros com Sírio Cirimbelli (matrícula 3.627); 15,00 metros com Sírio Cirimbelli (mat. 3.627); 15,00 metros com Valmir Mario Vieira (matrícula 81.211); 15,00 metros com Antônio Carlos Pattel (matrícula 100.195); 15,00 metros com Odilon Antonio (matrícula. 124.173); 15,00 metros com José Alexandre da Silva (matrícula 90.461); 15,00 metros com Juliano Macan Anastacio (matrícula 82.391); 16,11 metros com Fernando Rodrigues Gabriel (matrícula 77.185); 15,00 metros com Rua 631 – totalizando 134,96 metros.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1321/20, de 26 de outubro de 2020.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/ nº 678/21, de 7 de abril de 2021.

Inserir membros representantes da OAB - Subseção de Criciúma ao Decreto SG/nº 609/21 de 25 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

INSERIR ao

Decreto SG/nº 609/21, que nomeia a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, em caráter emergencial, para acompanhar e fiscalizar a atuação do **INSTITUTO HARMONE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, do Contrato de Gestão nº 028/FMS/2021, que trata do gerenciamento e a operação de internação avançada (unidade de tratamento intensivo) no Hospital Retaguarda situado no Distrito de Rio Maina, a seguinte representação:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Criciúma:**

Titular: Eduardo Borba Alamini

Suplente: Aline Regina Carrasco Vaz

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

(Republicado por incorreção)

DECRETO SG/ nº 679/21, de 7 de abril de 2021.

Inserir membros representantes da OAB - Subseção de Criciúma ao Decreto SG/nº 450/21 de 9 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

INSERIR ao

Decreto SG/nº 450/21, que nomeia a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão Emergencial nº 154/FMS/2020, para acompanhar e fiscalizar a atuação do **INSTITUTO HARMONE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, que tem por objeto a operacionalização e execução das ações e serviços da saúde - Hospital de Retaguarda no Distrito de Rio Maina, a seguinte representação:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI - **Representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Criciúma:**

Titular: Eduardo Borba Alamini

Suplente: Aline Regina Carrasco Vaz

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

(Republicado por incorreção)

DECRETO SG/nº 682/21, de 9 de abril de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.439, de 13 de dezembro de 2002 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituído pelo Decreto SG/nº 426/21 de 09/03/2021, a qual passa a ser constituída conforme segue:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL**j) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Titular: Alberto Pereira Viana

Suplente: Giuliano Elias Colossi

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 683/21, de 9 de abril de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

A alínea I do inciso I do Decreto SG/nº 1122/20, de 8 de setembro de 2020, que altera os representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o biênio 2019-2021, é modificada pela seguinte composição:

I - USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:**l) Entidades Ambientalistas:**

ACRICA – Associação Criciumense de Catadores

Titular: Rogério Barbosa Basílio

1º Suplente: Aline da Silva Madeira

2º Suplente: Maycon Aparecido dos Santos

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 684/21, de 9 de abril de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

o Decreto SG/nº 344/21, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, fica alterada a composição da seguinte alínea:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

d) Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Carolina Sônego Spillere

Suplente: Renata Nagel Garbelotto

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 685/21, de 9 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 12 de abril de 2021, **JULIA CREPALDI ZUCHINALI**, matrícula nº 65.735, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada em 20/08/2018 pelo Decreto SG/nº 907/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 686/21, de 9 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

AMANDA MENDES, CPF nº 111.460.269-86, matrícula nº 66.028, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 687/21, de 9 de abril de 2021

Nomeia membros para comporem a Comissão Técnica de Relatórios e Sugestões, para o Tombamento de Bens Municipais e revoga o Decreto SG/nº 1480/17.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.700, de 14 de outubro de 1998,

DECRETA:

Art.1º- A Comissão Técnica de Relatórios e Sugestões para Tombamento de Bens Municipais, será composta pelos seguintes membros:

- a) Fundação Cultural de Criciúma - FCC:
Titular: Cassia Beatriz Villain
Suplente: Clairton Rosado Teixeira
- b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:
Titular: Giuliano Elias Colossi
Suplente: André Luiz Laitano
- c) Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI:
Titular: Robson Izidro Francisco
Suplente: Jade Martins Colombi
- d) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC / Curso de História:
Titular: Michele Gonçalves Cardoso
Suplente: Juliano Bitencourt Campos
- e) Universidade do Extremo Sul Catarinense/ – UNESC / Curso de Arquitetura e Urbanismo:
Titular: Gustavo Rogério de Lucca
Suplente: Aline Eyng Savi
- f) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC / Curso de Artes Visuais:
Titular: Alan Figueiredo Cichela
Suplente: Daniele Cristina Zacarão Pereira
- g) Escola Superior de Criciúma - ESUCRI / Curso de Arquitetura e Urbanismo:
Titular: Rodrigo Fabre Feltrin
Suplente: Renata Guzzati Vieira
- h) OAB/SC –Subseção Criciúma
Titular: Sandro Roberto Faraco
Suplente: Ademar Silvano Barbosa
- i) Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB / Núcleo Criciúma:
Titular: Marco Aurelio Ramos Möller
Suplente: Carolina Araujo
- j) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC / Curso de Arquitetura e Urbanismo
Titular: Daniel Comim da Silva
Suplente: Giovana Leticia Schindler Milaneze

Art.2º- Os membros da Comissão não serão remunerados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto SG/nº 1480/17, de 27 de outubro de 2017.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 688/21, de 9 de abril de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 312/21 e nomeia a Comissão de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais, e

Considerando as disposições do art. 13, da Lei Complementar nº 012/1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Criciúma,

DECRETA

Art.1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Concurso Público, os seguintes membros:

- I - **Patrícia Rodrigues Oenning** - matrícula 52.912
- II - **Alexsandro Ferreira Caitano** - matrícula 56.370
- III - **Quéli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert** - matrícula 56.230
- IV - **Camila Medeiros Nunes** - matrícula 55.193
- V - **Reginaldo de Oliveira Bernardo** - matrícula 51.437

Art.2º- A presidência da comissão será exercida pela servidora **Patrícia Rodrigues Oenning**.

Art.3º- Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar o termo de referência do edital para realização do concurso público, acompanhar e fiscalizar o Certame até a publicação do resultado final, bem como, analisar os casos omissos ao Edital.

Art.4º- Os membros desta Comissão não serão remunerados.

Art.5º- Fica revogado o Decreto SG/nº 312/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 689/21, de 9 de abril de 2021.

Altera a lotação de Glauco Amadgi Farias, Agente de Fiscalização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017, e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica alterada a lotação do servidor **GLAUCO AMADIGI FARIAS**, matrícula nº 45.126, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, com 40 horas semanais, da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto na Lei Complementar nº 233/17, a partir de 12 de abril de 2021.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Edital Nº 005/2021 Processo Seletivo Simplificado

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 005/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DE CRICIÚMA / SC**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal de acordo com a Lei 6.856 de 9 de março de 2017 para atuar em ações e serviços públicos nas diversas áreas da saúde, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1- O Processo Seletivo Simplificado, acontecerá de acordo com a Lei 6856/2017 e regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Clésio Salvaro através do Decreto SG/ nº 591/21 de 25 de março de 2021;

1.2- O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova de títulos e experiência profissional;
- c) Recurso (Anexo I).

1.3- O processo seletivo terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

2 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1- A seleção dos candidatos será realizada mediante avaliação curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento;

2.2- No ato da inscrição, **que ocorrerá nos períodos de 19 de abril a 18 de maio de 2021**, os candidatos deverão entregar, em um só ato, cópia dos documentos descritos na Relação de Documentos para Inscrição (Anexo II), **bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de desclassificação do candidato;**

2.3- Os documentos serão entregues somente via site no endereço eletrônico www.criciuma.sc.gov.br/seletivosaude;

2.4- Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail, pessoalmente ou outro meio eletrônico;

2.5- **Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento. Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo;**

2.6- A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção;

2.7- Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1- São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) Quitação das obrigações eleitorais;
- e) Estar com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- h) Comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3.1- Em virtude do disposto no Decreto Municipal SG/nº 899/20, de 22 de julho de 2020, que versa quanto a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, bem

como estabelece os agentes públicos incluídos no grupo de risco para COVID-19 e, por se tratar de processo seletivo para atuação presencial em Unidades de Saúde que envolvem ações de combate a pandemia, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

a - que apresentem pneumopatias graves, miocardiopatias de diferentes etiologias, diabetes melito com insulino dependência e/ou descompensada, hipertensão arterial (conforme avaliação médica), doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, imunossupressão ou imunodepressão e algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

b - com 60 anos ou mais;

c - gestantes;

d - portadores de neoplasias malignas (exceto câncer não melanótico de pele). V - obesos, de acordo com avaliação médica do IMC.

4 – DOS CARGOS:

4.1- Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

Cargos – Ensino Superior	Carga horária	Número de vagas	Habilitação	Remuneração 1 VRV=R\$ 629,17
Analista de Sistemas	40 h	01+CR	Portador de Diploma de Nível Superior com habilitação em Ciência da Computação e registro no órgão competente. Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de tecnólogo em computação.	6,0 VRV R\$3.775,02
Assistente Social	30 h	2+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Serviço Social, com registro no órgão competente.	6,0 VRV R\$3.775,02
Assistente Social - Consultório de Rua	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Serviço Social, com registro no órgão competente.	6,0 VRV R\$3.775,02
Cirurgião-Dentista - ESF	40 h	4+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.	11 VRV R\$6.920,87
Cirurgião-Dentista (Noturno)	15 h	2+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.	5 VRV R\$3.145,85
Cirurgião-Dentista (Diurno)	15 h	4+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.	5 VRV R\$3.145,85
Educador Físico – NASF	40 H	3+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Educação Física “Bacharelado”, com registro no órgão competente.	6,0 VRV R\$3.775,02
Enfermeiro - Consultório de Rua	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente.	6,0 VRV R\$3.775,02
Enfermeiro	30 h	10+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente.	6,0 VRV R\$3.775,02
Farmacêutico e Bioquímico	20 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Farmácia e Bioquímica, com registro no órgão competente.	3,0 VRV R\$1.887,51
Farmacêutico – NASF	40 h	3+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Farmácia, com registro no órgão competente.	6 VRV R\$3.775,02
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior - Habilitação em Enfermagem	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em enfermagem, com registro no órgão competente. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	9,0 VRV R\$5.662,53
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior - Habilitação em Odontologia	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	9,0 VRV R\$5.662,53

Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior - Habilitação em Farmácia/Bioquímica	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Farmácia/bioquímica, com registro no órgão competente. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	9,0 VRV R\$5.662,53
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior - Habilitação em Medicina Veterinária	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em MEDICINA VETERINÁRIA, com registro no órgão competente. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	9,0 VRV R\$5.662,53
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior - Habilitação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em nutrição ou engenharia de alimentos, com registro no órgão competente. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	9,0 VRV R\$5.662,53
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior - Habilitação em Engenharia ou Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal	30 h	CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Engenharia ou Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal, com registro no órgão competente. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	9,0 VRV R\$5.662,53
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior - Habilitação em Física	30h	CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Física, com registro no órgão competente. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	9,0 VRV R\$5.662,53
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior - Habilitação em Engenharia Civil ou Arquitetura	30 h	CR	Portador de Diploma de Nível Superior em ENGENHARIA CIVIL ou ARQUITETURA, com registro no órgão competente. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	9,0 VRV R\$5.662,53
Fisioterapeuta	20 h	3+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fisioterapia, com registro no órgão competente.	3,0 VRV R\$1.887,51
Fisioterapeuta - NASF	20 h	3+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fisioterapia, com registro no órgão competente.	3,0 VRV R\$1.887,51
Fonoaudiólogo	30 h	2+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente.	6,0 VRV R\$5.033,36
Médico	10 h ou regime de plantão	10+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente.	6 VRV ¹ R\$3.775,02
Médico – ESF	40 h	CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente.	20,2 VRV R\$12.709,23
Médico Especialista Dermatologista	10 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em DERMATOLOGIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87

Médico Especialista – Geriatra	10 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em GERIATRIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Médico Especialista Ginecologista/Obstetra	10 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Médico Especialista – Nefrologista	10 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em NEFROLOGIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Médico Especialista – Neurologista	10 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em NEUROLOGIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Médico Especialista Pneumologista	10 h	2+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em PNEUMOLOGIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Médico Especialista – Psiquiatra	10 h	3+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em PSQUIATRIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Médico Especialista – Pediatra	10 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em PEDIATRIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Médico Especialista Reumatologista	10 h	2+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em REUMATOLOGIA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Médico Especialista Neuropediatra	10 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina e especialização ou residência médica em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA e registro no órgão competente.	11,0 VRV R\$6.920,87
Nutricionista	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Nutrição, com registro no órgão competente.	6 VRV R\$3.775,02
Nutricionista - NASF	40 h	3+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Nutrição, com registro no órgão competente.	8,0 VRV R\$5.033,36
Psicólogo – NASF	40 h	03+CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.	6 VRV R\$3.775,02
Psicólogo	40 h	CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.	6 VRV R\$3.775,02

¹ EM REGIME DE PLANTÃO: Número de VRV: 0,169 VRV por hora trabalhada. (Redação dada pela Lei Complementar nº 226/2017)

Cargos – Ensino médio/técnico	Carga horária	Número de vagas	Habilitação	Remuneração 1 VRV-R\$ 629,17
Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	40 h	10+CR	Ensino Médio completo; Qualificação com habilitação para o exercício da função em Saúde Bucal e registro no órgão competente.	2,67 VRV R\$1.679,88
Técnico em Enfermagem - ESF	40 h	15+CR	Portador de Diploma de Nível Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente.	4,0 VRV R\$2.516,68
Técnico em Enfermagem	40 h ou regime de plantão	20+CR	Portador de Diploma de Nível Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente.	4,0 VRV R\$2.516,68
Técnico em Enfermagem SAMU	40 h ou regime de plantão	3+CR	Portador de Diploma de Nível Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente. Com experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como técnico de enfermagem.	3,27 VRV R\$2.057,38
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Médio - Habilitação em Técnico em Laboratório	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Médio, sendo: nível médio mais curso TÉCNICO EM LABORATÓRIO. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	4,0 VRV R\$2.516,68
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Médio - Habilitação em	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Médio, sendo: nível médio mais curso TÉCNICO EM QUÍMICA. O servidor	4,0 VRV R\$2.516,68

Técnico em Química			contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Médio - Habilitação em Técnico em Alimentos	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Médio, sendo: nível médio mais curso TÉCNICO EM ALIMENTOS. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	4,0 VRV R\$2.516,68
Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Médio - Habilitação em Técnico em Enfermagem	30 h	1+CR	Portador de Diploma de Nível Médio, sendo: nível médio mais curso técnico em enfermagem. O servidor contratado neste cargo não poderá ser sócio, acionista ou interessado de qualquer forma, ser prestador de serviços (com ou sem vínculo empregatício), em empresas que exerçam atividades sujeitas à vigilância sanitária do Município de Criciúma.	4,0 VRV R\$2.516,68

Cargos – Ensino fundamental completo	Carga horária	Número de vagas	Habilitação	Remuneração 1 VRV-R\$ 629,17
Agente Social (Redutor de Danos) - Consultório de Rua	30 h	1+CR	Ensino Fundamental completo.	2,1 VRV R\$1.321,25
Motorista Socorrista - SAMU	40h ou regime de plantão	2+CR	Ensino Fundamental completo. Com experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como motorista socorrista; curso de condução de veículo de emergência; habilitação como motorista de veículos de transporte de paciente, de acordo com a legislação em vigor com carteira nacional de habilitação "D" ou acima.	3,02 VRV R\$1,900,09

4.2- As atribuições estão descritas abaixo:

Cargos – Ensino Superior	Atribuição
Analista de Sistemas	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo o desenvolvimento de programas, conforme especializações e necessidades previamente identificadas através de linguagem adequada ao computador utilizado.
Assistente Social	Atividades de nível superior, de natureza especializada de grande complexidade, para elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinar, avaliar e supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.

<p>Assistente Social - Consultório de Rua</p>	<p>a) Compor a equipe do Consultório na Rua e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na consolidação da proposta;</p> <p>b) Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;</p> <p>c) Atendimento da clientela no que diz respeito aos direitos dos usuários;</p> <p>d) Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada;</p> <p>e) Orientação, encaminhamento e acompanhamento dos usuários quanto aos 30 benefícios sociais, documentação, recursos da comunidade e outros;</p> <p>f) Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe;</p> <p>g) Responsabilidade para trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária;</p> <p>h) Responsabilidade em favorecer inclusão social junto à escola e outros dispositivos sociais;</p> <p>i) Disponibilidade para trabalhar com famílias;</p> <p>j) Realizar visitas domiciliares quando necessário;</p> <p>k) Participar de atividades junto à SMS - Criciúma quando solicitado;</p> <p>l) Representar a equipe em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho;</p> <p>m) Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, escolas, conselho tutelar, etc;</p> <p>n) Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da SMS - Criciúma (Secretaria Municipal da Saúde de Criciúma);</p> <p>o) Desenvolver as atividades de acordo com as diretrizes dos Projetos Prioritários e a Política Municipal de Humanização da SMS - Criciúma;</p> <p>p) Preencher os impressos utilizados na rotina do serviço.</p>
<p>Auxiliar em Saúde Bucal - ESF</p>	<p>Atividades de nível médio, de complexidade mediana, consiste na recepção de pacientes, marcação de consultas, manutenção do gabinete Odontológico em perfeitas condições de Higiene, auxiliar o odontólogo no que for necessário e outras atividades inerentes a função; bem como: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.</p>
<p>Cirurgião-Dentista - ESF</p>	<p>Atividades de nível superior, de natureza especializada, executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município e emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.</p>
	<p>Atividades de nível superior, de natureza especializada, que consiste em examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal; fazer</p>

<p>Cirurgião Dentista (diurno e noturno)</p>	<p>perícia odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas; orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal; orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas à pessoal auxiliar sob sua responsabilidade; cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; executar outras tarefas, sob determinação da chefia imediata; participar de estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; participar de reuniões de trabalho; integrar equipe multiprofissional de programas exercendo as atribuições dos mesmos, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população, orientação para a saúde bucal, tomadas radiográficas e revelação; atendimento clínico, controle de lesão e reabilitação do paciente, exames clínicos e diagnósticos; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município e emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.</p>
<p>Educador Físico - NASF</p>	<p>Metodologia, Treinamento e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Atividade Física Adaptada; Atividade Física e Envelhecimento; Educação Física e Qualidade de Vida; Treinamento Funcional e Pilates; Instalações, Equipamentos e Materiais Esportivos; Organização de Eventos Esportivos; Gestão Esportiva; Recreação, Jogos e Lazer; Marketing Esportivo; Ética e Deontologia da Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Esportes.</p>
<p>Enfermeiro - Consultório de Rua</p>	<p>a) Compôr a equipe do Consultório na Rua e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na consolidação da proposta; b) Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; c) Organização das ações em enfermagem; d) Atendimento na área de enfermagem da clientela; e) Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; f) Orientação das equipes de enfermagem nos territórios; g) Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe; h) Responsabilidade para trabalhar com oficinas e atividades de inserção comunitária; i) Disponibilidade para trabalhar com famílias; j) Realizar visitas domiciliares quando necessário; k) Participar de atividades junto à SMS - Criciúma; l) Representar a equipe em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho; m) Promover e participar de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, escolas, conselho tutelar, etc; n) Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da SMS - Criciúma (Secretaria Municipal da Saúde de Criciúma); o) Desenvolver as atividades de acordo com as diretrizes dos Projetos Prioritários e a Política Municipal de Humanização da SMS - Criciúma; p) Preencher os impressos utilizados na rotina do serviço.</p>
	<p>Atividades de alta complexidade, de nível superior, envolvendo atendimento de enfermagem aos pacientes; de acordo com o exercício profissional, bem como executar a supervisão e coordenação da equipe da área de enfermagem, avaliando a qualidade técnica do serviço prestado; programar e supervisionar as atividades de enfermagem, controlando boletins de produtividade e o número de exames e consultas realizados; desenvolver serviços de enfermagem, tais como administração de medicamentos, realização de curativos, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de</p>

<p>Enfermeiro</p>	<p>conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, entre outros; executar cuidados e serviços de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; atuar nos serviços burocráticos de enfermagem, elaborando escalas de serviço, planos de trabalho e atribuições diárias; preencher prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos a sua atividade; participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; realizar estudos e previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços de enfermagem; participar de reuniões de caráter administrativo e de reuniões de caráter técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; programar e executar o treinamento sistemático em serviço do pessoal de enfermagem; desenvolver programas de prevenção e controle de doenças em geral e programas especiais para mulheres, crianças e adolescentes; realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Farmacêutico e Bioquímico</p>	<p>Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional de grande complexidade envolvendo a programação, realização, orientação, supervisão, fiscalização, interpretação e preparação de estudos, pesquisas, análises clínicas (exames) e trabalhos na área de Farmácia e Bioquímica, a análise de toxinas, de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como o exercício de atividades referentes ao controle, produção e análise de alimentos e outras atribuições inerentes à profissão; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias</p>
<p>Farmacêutico - NASF</p>	<p>Participar de reuniões com profissionais das UBS, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as UBS; Realizar atendimentos individuais; Realizar atendimento domiciliares; Desenvolver ações Inter setoriais; Realizar avaliação em conjunto com as ESF do impacto das ações implementadas através de indicadores préestabelecidos; Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; Participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo préestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar atendimento domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Utilizar todas as ferramentas para por em pratica o apoio matricial de acordo com as legislações específicas.</p>
<p>Fiscal em Vigilância Sanitária de Nível Superior (Enfermagem, Odontologia, Farmácia/Bioquímica, Medicina Veterinária, Nutrição ou Engenharia de Alimentos, Engenharia ou Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal, Física, Engenharia Civil ou Arquitetura)</p>	<p>atividades de nível superior, de alta, média e baixa complexidade, envolvendo serviços fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, interdição de atividades, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias, investigação de surtos de doenças veiculadas por alimentos, reações adversas a medicamentos, intoxicações relacionadas a cosméticos, saneantes, substâncias químicas de uso doméstico e profissional, agrotóxicos, animais peçonhentos, controle da qualidade da água, acidentes graves e/ou fatais relacionados à saúde do trabalhador; liberação de Alvará Sanitário; avaliação documental de todas as aquisições e vendas de medicamentos sujeitos a controle especial das farmácias e drogarias do município; cumprimento de requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas, ações sanitárias em situações de calamidades, enchentes; elaboração de pareceres técnicos e relatórios em processos administrativo-sanitários e planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas e atuar como assistente técnico em</p>

	<p>processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas demais Secretarias.</p>
<p>Fisioterapeuta / Fisioterapeuta NASF</p>	<p>Atividades de nível superior de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e supervisão de métodos e técnicas fisioterapêuticas, que visem saúde dos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos, planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, realizar atendimento domiciliar quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados e preencher o formulário de contrareferência, preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade, participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado, realizar orientações individuais e coletivas aos usuários e familiares; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; executar outras tarefas afins; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias</p>
<p>Fonoaudiólogo</p>	<p>atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional, onde o fonoaudiólogo irá atuar na prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala, deglutição e sucção e voz; prestando atendimento aos indivíduos com distúrbios de comunicação e disfagias, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita e motricidade oral; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames e avaliações fonéticas, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de tratamento; orientar o paciente com problemas de linguagem escrita, oral ou comunicação alternativa, disfagias, audição, bem como na adaptação de aparelhos auditivos, visando a sua reabilitação; atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, orientar sobre os riscos de deteriorização auditiva em ambientes de trabalho; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica ruído de alta intensidade; participar e orientar as atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação; manter atualizado os registros de casos estudados; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão. Atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
	<p>atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva; prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras</p>

<p>Médico</p>	<p>unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da clínica médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica e atendimento domiciliar quando solicitado, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica médica; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; cumprir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico - ESF</p>	<p>Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, para realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos ou procedimentos médicos como lavagens de ouvidos entre outros que devam ser realizados na própria UBS, em visitas domiciliares e nas instituições de longa permanência; atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, instituições de longa permanência, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano 35 terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico Especialista Dermatologista</p>	<p>atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar procedimentos e outras formas de tratamento da área específica do conhecimento que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar atendimento médico especializado a hansenianos e seus familiares bem como a portadores de doenças de pele em geral, fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; ministrar tratamento específicos à doentes de pele, fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; supervisionar e executar medidas de profilaxia das doenças de pele em geral; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho, contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe, promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas</p>

	<p>domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico Especialista - Geriatra</p>	<p>atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento em que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; atender consultas para diagnóstico e tratamento de doenças dos idosos; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes, fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico Especialista Ginecologista/Obstetra</p>	<p>atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar a paciente fazendo inspeção, apalpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnóstico e discussão; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos</p>

	<p>visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico Especialista Nefrologista</p>	<p>atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento em que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; atender consultas para diagnóstico e tratamento de doenças do sistema urinário; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes, fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico Especialista Neurologista</p>	<p>atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; atendimento de consultas para diagnóstico e tratamento de doenças portadores de moléstias neurológicas e neurocirúrgicas; avaliar pacientes neurocirúrgicos; - solicitar e interpretar de exames específicos da área, tais como eletroencefalograma, tomografia, ressonância magnética, angiografias, etc.; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário</p>

	<p>de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias;</p>
<p>Médico Especialista – Neuropediatra</p>	<p>atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento em que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; atender consultas para diagnóstico e tratamento de doenças do sistema neurológico em pacientes de até 18 anos de idade; avaliar pacientes neurocirúrgicos; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes, fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico Especialista – Pediatra</p>	<p>atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento em que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas</p>

	<p>e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnóstico e discussão; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico Especialista Pneumologista</p>	<p>Atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; atender consultas relativas às afecções respiratórias; controlar, prevenir e tratar de moléstias infecto-contagiosas e resultantes de moléstias ocupacionais; realizar procedimentos ambulatoriais de diagnóstico e terapêutica e realizar de testes e tratamento relacionados às moléstias respiratórias; atender, acompanhar, prevenir e tratar pacientes em Tisiologia; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado, seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias</p>
	<p>atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, visando uma atuação em conjunto com os demais profissionais da equipe, a fim de promover a saúde e integrar o usuário</p>

<p>Médico Especialista – Psiquiatra</p>	<p>de forma adequada na comunidade em que está inserido; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar internações para usuários em surto psicótico agudo, com risco próprio ou com terceiros ou à demais casos que julgar necessário; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos pacientes; orientar as famílias quando à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir sua adesão; avaliar pacientes com objetivo de inserir na modalidade intensiva, assim como dar alta em conjunto com a equipe, fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes, determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais ou demais órgão municipais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizentes com o biotipo e personalidade; atender aos familiares do doente informando-os sobre as condições do mesmo; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho, contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares;</p> <p>estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário, efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
<p>Médico Especialista – Reumatologista</p>	<p>atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada envolvendo serviços de: consultas e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento da área específica do conhecimento que detém especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizar, analisar e interpretar resultados de exames da área específica e analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
	<p>atividades de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo o planejamento, a execução e a inspeção, orientação e estudos relativos à alimentação em instituições do Município; avaliar a condição de pacientes, por meio da realização de consultas, diagnósticos, checagem de exames laboratoriais e/ou outros procedimentos correlatos, contribuindo para a prevenção e/ou recuperação da saúde dos usuários; atuar na correção de</p>

<p>Nutricionista / Nutricionista - NASF</p>	<p>patologias através de plano alimentar e orientação individualizada, identificando o estado nutricional do paciente com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, obtidos através da avaliação nutricional; Elaborar cardápios para escolas e demais usuários do serviço de nutrição, a fim de oferecer refeições balanceadas, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos e munícipes, visando diminuir o índice de desnutrição e/ou mortalidade; analisando a aceitabilidade das refeições, Verificando hábitos alimentares locais, Planejando dietas especiais de acordo com as patologias decorrentes, Fazendo cumprir as determinações estabelecidas na legislação vigente sobre alimentação e nutrição escolar e infantil, Utilizando produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura; elaborar cardápios calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; contribuir para que o Município tenha os melhores profissionais atuando na área de alimentação e nutrição, objetivando que os usuários recebam uma alimentação equilibrada e saudável, de acordo com as normas de higiene necessárias; participando dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, capacitar equipe que atua com a manipulação de alimentos; orientar equipe a respeito de cardápios e cuidados higiênicos que devem ser cumpridos no dia-a-dia no trabalho; informar sobre os perigos de contaminação e como evitá-los; planejar, orientar e acompanhar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos; participando do processo de compra de alimentos, garantindo que os produtos adquiridos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigido; observar as boas práticas higiênicas e sanitárias; controlar estoques por meio de inspeções; orientar e acompanhar as atividades de armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Elaborar manuais para o serviço de alimentação, visando contribuir com a prestação de bons serviços na área; Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no exercício de suas atividades; participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais destinadas a planejar, implementar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição; contribuir para que o Município tenha bons fornecedores na área de alimentação e nutrição, participando do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade; facilitar a tomada de decisões, avaliando, quando necessário, o resultado da inspeção e das análises laboratoriais dos produtos e estabelecimentos; atuar em programas e ações de educação alimentar, por meio de ações formativas que estimulem a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis, tais como: estimulando a implantação e manutenção de hortas, Inserindo o tema alimentação saudável no currículo escolar; estimulando a realização de projetos de alimentação e nutrição e realizando palestras educativas; garantir o cumprimento da legislação, segurança alimentar e nutricional, e contribuir com a melhor utilização dos recursos alimentares e de água, através da realização de visitas técnicas, observando e orientando as ações de alimentação; contribuir com a eficácia e eficiência da gestão da alimentação no município, implementando ações de planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação, junto a escolas e demais instituições de interesse da prefeitura; participar de projetos/lay out de cozinhas e refeitórios; contribuir na elaboração e revisão de normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; manter-se atualizado quanto aos procedimentos e práticas da sua área de atuação, participando de cursos, palestras e demais eventos relacionados à sua atuação prática; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.</p>
	<p>atividades de nível superior, de execução qualificada que envolve as ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e de comportamento dos profissionais que atuam na educação, através técnicas específicas; estudar e avaliar indivíduos que apresentam</p>

Psicólogo / Psicólogo – NASF	<p>distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se ao diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalho psicoterápico, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programa de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupos; realizar anamnese com os pais responsáveis; quando da área da Psicologia Educacional: atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequado; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientações aos professores; quando da área da Psicologia do Trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.</p>
-------------------------------------	---

Cargos – Ensino Médio/Técnico	Atribuição
Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	<p>Atividades de nível médio, de complexidade mediana, consiste na recepção de pacientes, marcação de consultas, manutenção do gabinete Odontológico em perfeitas condições de Higiene, auxiliar o odontólogo no que for necessário e outras atividades inerentes a função; bem como: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.</p>
Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Médio - (Técnico em Alimentos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Química)	<p>atividades de nível médio, de média e baixa complexidade, envolvendo serviços fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; interdição de atividades, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; investigação de surtos de doenças veiculadas por alimentos, reações adversas a medicamentos, intoxicações relacionadas a cosméticos, saneantes, substâncias químicas de uso doméstico e profissional, agrotóxicos, animais peçonhentos; controle da qualidade da água, acidentes graves e/ou fatais relacionados à saúde do trabalhador; liberação de Alvará Sanitário, avaliação documental de todas as aquisições e vendas de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial das farmácias e drogarias do município; cumprimento de requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; ações sanitárias em situações de calamidades, enchentes; elaboração de pareceres técnicos e relatórios em processos administrativo-sanitários; planejamento de ações sanitárias; realização de atividades administrativas; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município e emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Atividades de nível médio envolvendo a execução de Enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; bem como participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a</p>

	população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.
Técnico em Enfermagem - ESF	atividades de nível médio envolvendo a execução de Enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; bem como participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.
Técnico em Enfermagem - SAMU	assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. (PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002)

Cargos – Ensino Fundamental Completo	Atribuições
Agente Social (Redutor de Danos) – Consultório de Rua	<p>a)Compor a equipe do Consultório de Rua e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na consolidação da proposta;</p> <p>b) Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;</p> <p>c)Acompanhamento psicossocial, preferencialmente em grupo da clientela;</p> <p>d)Responsabilidade em favorecer inclusão social junto à escola e outros dispositivos sociais;</p> <p>e)Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe;</p> <p>f) Responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;</p> <p>g)Disponibilidade para trabalhar com famílias;</p> <p>h)Realizar visitas domiciliares quando necessário;</p> <p>i)Participar de atividades junto à SMSS - Criciúma;</p> <p>j)Representar a equipe em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho;</p> <p>k)Promover e participar de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, escolas, conselho tutelar, etc;</p> <p>l)Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da SMSS - Criciúma (Secretaria Municipal do Sistema de Saúde de Criciúma);</p> <p>m)Preencher os impressos utilizados na rotina do serviço.</p>
Motorista Socorrista - SAMU	conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. (PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002)

5 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1- Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de títulos e experiência profissional com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 4.2 deste Edital.

6 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.1- A análise dos títulos e experiência profissional observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

- I. Doutorado (4,0) quatro pontos, no máximo até (4,0) quatro pontos;
- II. Mestrado (3,0) três pontos, no máximo até (3,0) três pontos;
- III. Residência (3,0) três pontos, no máximo até (3,0) três pontos;
- IV. Pós-Graduação (2,0) dois pontos, no máximo até (2,0) dois pontos;
- V. Cursos na área da saúde (área específica), com carga horária mínima de 20 horas realizados nos últimos (05) cinco anos. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, até o máximo de (3,0) três pontos;
- VI. Experiência profissional na área de inscrição: (1,0) um ponto por ano trabalhado até o máximo de (5,0) cinco pontos;

6.2- Será computada a somatória da titulação, experiência profissional, mais os cursos de especialização, nos termos do item 6.1;

6.3- A comprovação de experiência na área será feita mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração do Setor de Recursos Humanos, todos em papel timbrado com identificação e devidamente assinado e carimbado.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1- Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, ao candidato com idade mais elevada.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da soma das notas finais do processo seletivo;

8.2- A Pontuação do candidato será a nota da análise, de acordo com o item 6.1;

8.3- O resultado do processo seletivo será julgado pela comissão e publicado no dia 01/06/2021 na página eletrônica www.criciuma.sc.gov.br.

9 – DOS RECURSOS:

9.1- O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 13h00min as 17h00min até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, conforme modelo (Anexo I).

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1- Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de Edital de Convocação, para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.2- A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município;

10.3- Após a publicação o candidato terá um prazo de 10 (dez) dias para providenciar e entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão, retirada no setor de Apoio Administrativo. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida, sendo chamado o próximo classificado;

10.4- Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos da Lei 6.856 de 9 de março de 2017, art 4º e § 2º;

10.5- O contrato administrativo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, sendo vedado o desvio de função.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Criciúma, a ser publicado no Diário Oficial do Município;

11.2- As contratações serão efetuadas, de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação

6. cópia do diploma de conclusão de Residência;
7. cópia das certificações de cursos na área, dos últimos 05 (cinco) anos – máximo de 06 (seis);
8. cópia de comprovante de experiência profissional na área;
9. cópia da carteira de identidade e CPF ou CNH – (CNH obrigatória para cargo de Motorista Socorrista - SAMU)
10. cópia de comprovante de endereço;
11. cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino;
12. cópia do registro no conselho de classe.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2335/2021**.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/Fundo para Infância e Adolescente de Criciúma – FIA/ Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Beneficente Abadeus.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor global de R\$ 323.520,25 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), pago em parcela única, para auxiliar na realização do projeto denominado “Ser Empreendedor de Sonhos II”

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma - SC, 09 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Gerço Gomes Monteiro, pela Abadeus, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Solange Castagnel, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2336/2021**.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a SEPASC – Serviço de Pastoral Carcerária.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas, para auxiliar na realização do projeto denominado “Casa do Egresso”.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma - SC, 09 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Marcos Henrique Ferreira, pela Sepasc, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Guilherme Augusto Carminatti, pelo CMAS.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 072/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina artigo 20, inciso VI da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Tania Lorena Sandins Bez Batti**, matrícula 56.986, a partir de **19/04/2021 a 19/05/2021**, conforme resguarda os dispositivos supra. A data de prorrogação poderá ser alterada, caso seja concluído o Processo Administrativo de Exoneração antes da data limite da prorrogação.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Adriano Maragno Osellame - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2021

Aprova o projeto Longa Vida *que irá auxiliar nas despesas de custeio mensal da Instituição Conferência “São José” da Sociedade de “São Vicente de Paulo”*.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar conforme ata nº 004/2021, O Plano de Aplicação do recurso no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o projeto **“Longa Vida” da Conferência “São José” da Sociedade de “São Vicente de Paulo”**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2021.

Guilherme Augusto Carminatti - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021

Nomeia membros para a Comissão de Fiscalização do CMAS/Criciúma/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Conselheiros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Fiscalização do CMAS/Criciúma/SC, para o biênio 2020/2022:

Representantes da Área Governamental:

- a) Joelson Andreza Mrtins
- b) Carolina Sônego Spillere
- c) Solange Rosso Nunes

Representantes da Sociedade Civil:

- d) Patricia Maria Siqueira
- e) Fabiana Rodrigues Cardoso
- f) Daniel Thesmann Durigon

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2021.

Guilherme Augusto Carminatti - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021

Nomeia membros para a Comissão de Finanças do CMAS/**Criciúma/SC**.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Conselheiros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Finanças do CMAS/Criciúma/SC, para o biênio 2020/2022:

Representantes da Área Governamental:

- a) Juliane Abel Barchinski
- b) Tatiana Velho da Silva
- c) Lucas Boaventura Dalsasso

Representantes da Sociedade Civil:

- d) Cíntia Machado Pieri da Freitas
- e) Santina Arceno Pereira Muniz
- f) Fernanda Beatriz Dias Vargas

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2021.

Guilherme Augusto Carminatti - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021

Nomeia membros para a Comissão de Legislação Normas e Regimento do CMAS/**Criciúma/SC**.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Conselheiros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Legislação, Normas e Regimento do CMAS/Criciúma/SC, para o biênio 2020/2022:

Representantes da Área Governamental:

- a) Mauricio Bacis Guglielmi
- b) Andreia Costa
- c) Grece Medeiros

Representantes da Sociedade Civil:

- d) Alda Meis
- e) Thayara Heitich Pedro
- f) Ana Paula Petzoldt

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2021.

Guilherme Augusto Carminatti - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2021

Nomeia membros para a Comissão Bolsa Família do CMAS/Criciúma/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Conselheiros, abaixo relacionados, para compor a Comissão **Bolsa Família do CMAS/Criciúma/SC**, para o biênio 2020/2022:

Representantes da Área Governamental:

- a) Renata Nagel Garbelotto
- b) Andreza de Souza Silva
- c) Arilto da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

- d) Priscila Soares Pierini Medeiros
- e) Patricia Maria Siqueira
- f) Sandra Regina Pereira Henrique

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2021.

Guilherme Augusto Carminatti - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2021

Nomeia membros para a Comissão de Conferência Municipal do CMAS/Criciúma/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Conselheiros, abaixo relacionados, para compor a Comissão **de Conferência Municipal do CMAS/Criciúma/SC**, para o biênio 2020/2022:

Representantes da Área Governamental:

- a) Guilherme Augusto Carminatti
- b) Jansen Comin Toledo dos Santos
- c) Patricia Vedana Marques

Representantes da Sociedade Civil:

- d) Fabiana Rodrigues Cardoso
- e) Gladis Sarvalaio
- f) Rosiléia Maria Rosa

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2021.

Guilherme Augusto Carminatti - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

Ata da Licitação Pública Nacional

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 003/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 594947

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS DE RECURSO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC”, NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FINANCIADO PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA BRA-17/2017, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020 - 2023.

Às dez horas, do dia doze, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Comitê de Avaliação do município do Município designada pelo Decreto SG/nº 566/21 de 19 de março de 2021, para prosseguimento do processo da Licitação Pública Nacional (LPN) - 003/PMC/2021. Aberta a sessão o Comitê verificou que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, desta forma ficam os referidos prazos encerrados, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a Abertura Pública e Avaliação das Propostas Financeiras e de Habilitação (Envelope nº 2) das **empresas qualificadas: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S; BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S e RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.** para o dia **22/04/2021 (quinta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma, data esta preestabelecida no edital conforme DDL - IAA 23.1. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do Comitê de Avaliação. Sala de Licitações (segunda-feira), aos doze dias do mês de abril do ano de 2021.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

KARINA TRES

CAROLINE BRUNEL MATIAS

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 003/PMC/2021

OBJETO: AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC”, NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FINANCIADO PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA BRA-17/2017, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020 - 2023.

Prezados Licitantes: **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S;**
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S;
BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S e
RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Nos termos dos dispositivos contidos na (LPN) - 003/PMC/2021, comunicamos a realização da sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a Abertura Pública e Avaliação das Propostas Financeiras e de Habilitação (envelope nº 2), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 594947, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 22/04/2021 (quinta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

KARINA TRES

CAROLINE BRUNEL MATIAS

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 137/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 605961)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à realização de construção e reforma de muros, cercas, grades, telas, alambrados, passeios e pinturas em escolas da rede de ensino do município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 17 de maio de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 17 de maio de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, CRICIÚMA-SC, 12 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº 606254)

OBJETO: Aquisição de mobiliário urbano, compreendendo o fornecimento e instalação, para o Parque Municipal “Prefeito Altair Guidi” do município de Criciúma/SC, de acordo com o contrato de repasse 881787/2018/MTUR/CAIXA – Meta 2.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 30 de abril de 2021 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma-SC, 12 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/PMC/2021

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para fornecimento de cargas de gás GLP (p-13 e p-45) e aquisições de cascos de gás GLP (p-13 e p-45) para aquisições futuras, em atendimento ao município, escolas da rede municipal de ensino, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 04 de maio de 2021, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 12 DE ABRIL DE 2021.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº 606002)

OBJETO: Registro de preços de granito para confecção de balcão, pias e prateleiras, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 04 de maio de 2021 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma-SC, 12 de abril de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/PMC/2021

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar, para aquisições futuras, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma /SC – com recursos do convênio 001/BM.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de maio de 2021, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 12 DE ABRIL DE 2021.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 093/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 603991

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, objetivando a contratação de empresa/consórcio para prestação de serviços de “LIMPEZA URBANA” em vias, praças, parques, jardins, logradouros e banheiros públicos no Município de Criciúma -SC, foram feitas alterações.

O EDITAL ALTERADO está disponível no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Feita as alterações, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 12 de abril de 2021.

LUIZ JUVENTINO SELVA - GESTOR FUNSAB (assinado no original)
